



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada de sonorização e apresentações artísticas, para eventos mensais de convivência com os idosos do município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

(  ) Comum    (  ) Especial    (  ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(  ) Pregão    (  ) Concorrência    (  ) Leilão    (  ) Concurso    (  ) Diálogo Competitivo    (  ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(  ) SIM    (  ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(  ) SIM    (  ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(  ) Dispensa    (  ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	SERVIÇOS	3

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

3.1 Justifica-se a devida contratação, pois o município busca promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, que são um grupo prioritário para políticas públicas. As iniciativas mensais oferecem acesso a atividades culturais e recreativas, essenciais para o envelhecimento ativo e saudável. Esses momentos de interação entre idosos e equipe técnica da política municipal de assistência social, são oportunidades que o poder público tem de interagir e buscar conhecer as necessidades e as vivências desse público, pois são momentos de descontração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

e muita alegria, onde os idosos ficam à vontade, reencontram amigos que moram em outras comunidades e têm a oportunidades de socializar. A realização de eventos nesse formato estão alinhados com políticas públicas voltadas para a valorização e integração dos idosos, como ações previstas no Estatuto do Idoso e em programas municipais de assistência social.

3.2. Empresas especializadas têm acesso a recursos técnicos, equipamentos e pessoal qualificado, permitindo a execução do serviço de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. O poder público evita custos indiretos, como a necessidade de treinamento de pessoal interno ou a compra de equipamentos, que seriam necessários se a execução fosse realizada internamente.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item( ); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO, GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

#### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os serviços deverão ser executados nos horários e locais indicados pela Secretaria



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

solicitante, após a emissão da requisição de compra/serviço, bem como pelas ordens de serviço emitidas pela fiscalização. Os valores estimados incluem o custo com equipamentos, transportes dos equipamentos, operador, alimentação, manutenções, combustível e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos serviços.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no momento da execução do serviço, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os operadores da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c.** A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.
- d.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- a.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( X ) SIM    ( ) NÃO

- b.** O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários eo interesse do poder público, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 104 da referida norma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a.** Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.
- b.** O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS  
Unidade - 001 – FUNDO MUNIC. DO IDOSO  
Proj. Atividade – 2.049 – MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
Cód. Red. 68 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

**13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- a.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de Agosto de 2024

**Sandra Niec Perondi**  
**Secretária de Assistência Social**